

**LEI Nº. 2.018 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA  
“ESTRADA VICINAL MUNICIPAL PARAÍSO  
DO MANSO – RIO PALMEIRAS PARA  
“RODOVIA JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS  
JUNIOR – JAIMINHO”.**

**OSMAR FRONER DE MELLO**, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de “Rodovia Jaime Veríssimo de Campos Junior – Jaiminho”, o trecho que liga a Vila Paraíso do Manso do Entrº. Rodovia Estadual MT-351 até a Ponte sobre o Rio Palmeiras na distância de 22,50 Km no Município de Chapada dos Guimarães, divisa com o Município de Nova Brasilândia – MT.

**Art. 2º** A placa de nomenclatura deverá constar “Rodovia Jaime Veríssimo de Campos Junior – Jaiminho”.

**Art. 3º** Está lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 04 de dezembro de 2023.

**OSMAR FRONER DE MELLO**  
Prefeito Municipal

31 de julho

CHAPADA DOS